

SEGURANÇA INTERNACIONAL E SEGURANÇA INTERNA: NOVAS PERSPECTIVAS

Coordenação
Nuno Severiano Teixeira



X Cursos Internacionais de Verão de Cascais

DINÂMICAS SOCIAIS, CRIMINALIDADE E SENTIMENTO DE INSEGURANÇA⁽¹⁾

*Nelson Lourenço**

A questão da criminalidade e da segurança ocupa um lugar central nas preocupações dos cidadãos e do discurso político da sociedade contemporânea. Este texto centra-se precisamente em torno de três dimensões ou esferas de análise consideradas fundamentais para uma análise compreensiva da relação estabelecida entre **violência/crime** e **sociedade**, a saber: *a construção social do crime; os efeitos da erosão dos mecanismos informais de controlo social e a sua ampliação pela crise económica; a insegurança e a emergência do sentimento de insegurança.*

A construção social do crime

Embora não me refira nesta breve exposição à intensa relação da evolução da violência e do crime com os processos de mudança social, assumo como princípio orientador que o estudo da violência e da criminalidade se referem a um campo social regido por valores e regras colectivas, variáveis no tempo e no espaço, cuja transgressão, considerada como podendo pôr em causa o equilíbrio precário da estrutura social, é susceptível de ser punida com maior ou menor severidade.

* Professor Catedrático da Universidade Nova de Lisboa.

⁽¹⁾ Uma primeira versão deste texto foi apresentada numa Conferência efectuada no Supremo Tribunal de Justiça, em Janeiro de 1998.

Compreende-se, assim que a primeira dificuldade a superar numa análise da violência reside precisamente na própria definição do que é violência e muitas são as controvérsias entre os cientistas sociais sobre o significado deste termo. Embora adiante volte a esta questão de precisar e definir os limites deste conceito, digo desde já que defendo a ideia de que se vive num tempo social em que a noção de violência tem sido alargada e extensiva a actos e situações que historicamente, mesmo em épocas recentes, não eram consideradas violentas. Esta extensão do seu significado, este neologismo por extensão⁽²⁾, tem contribuído para a situação algo nebulosa em que se encontram os estudos sobre a violência e para a confusa utilização que se faz deste termo na linguagem pública e política actual.

Num interessante artigo, J.-M. Domenach (1978) falava da ubiquidade da violência, enquanto realidade presente na história da humanidade, nas suas mitologias, lendas e cosmogonias. Apesar dos discursos que a colocam na categoria de problema social recente, a violência possui uma evidente origem social e não há sociedade conhecida que, sob uma forma ou outra, não tenha gerado o seu tipo de violência. Esta aceitação da sociogenese do crime e da violência, obriga a que na sua análise se retenha a natureza socialmente construída da sua definição, a variância no tempo do seu significado, a sua dependência dos atributos sociais de quem o pratica.

Referindo-se ao crime, já E. Durkheim – frequentemente apontado como o inspirador da sociologia criminal moderna – afirmava que tanto este como a criminalidade e a violência em geral, só têm significado quando se considera a sociedade ou tipo de cultura donde emana e na qual se produz. Aliás, numa posição mais céptica e relativista, o crime deve ser considerado como uma pura construção sócio-jurídica, isto é, os crimes não existem como tal, *apenas existem os actos sobre os quais o poder apõe a etiqueta de crime* (deste modo, as estatísticas criminais mais do que medir a criminalidade referem-se à capacidade do Estado em reprimir os actos transgressores do sistema jurídico penal).

Esta dificuldade em definir a violência tem obviamente implicações quer no campo da pesquisa quer na comunicação mais ampla entre as pessoas. Assiste-se, desde há duas ou três décadas, ao alargamento da designação de violência a situações que até qui ficavam fora do seu âmbito, num processo de extensão que presumivelmente se prende com a maior brandura ou humanização de costumes

⁽²⁾ A expressão é de C. Sommers (1989), que constata uma extensão semelhante para o termo sexismo.

que caracteriza a época em que vivemos quando a comparamos com épocas anteriores. No entanto, este alargamento do seu significado se lhe conferiu abrangência e aumentou a sua capacidade descritiva contribuiu também para lhe reduzir a eficácia, ocultar distinções importantes, tornar confusa a sua utilização na linguagem pública e pouco operativa para a pesquisa científica, levando a colocar a questão da pertinência da comparabilidade no tempo das situações designadas em cada sociedade como violentas⁽³⁾, como aliás acontece com o crime.

Na noção de violência, hoje, integra-se o que seria certamente impensável antes da II Guerra Mundial, para tomar como referência um acontecimento suficientemente marcante e universal. Talvez e tanto quanto é possível presumir, o homem nunca tenha pensado tanto no seu semelhante apesar de, paradoxalmente, se fechar cada vez mais em si mesmo.

E se colocarmos a questão em termos de movimentos de grande amplitude, podemos chamar a atenção para a diferença entre a violência exercida num quadro de valores em que honra e vingança são códigos determinantes das práticas sociais e a violência inter individual da sociedade contemporânea, rapidamente definida em termos de anomia e a crueldade, como patologia social. Entre estes dois ideais tipo de sociedade, na acepção de Max Weber, medeiam apenas alguns séculos, embora os separem concepções fortemente diferenciadas de organização social, com a passagem progressiva para um tipo de sociedade em que os actos de violência inter individual são repudiados e a autoridade de exercício de coacção transferida para o poder do Estado. O século XVIII funciona como período chameira neste processo de civilização ou de abrandamento dos costumes no Ocidente que, com a afirmação do Estado moderno, ao longo do século XIX, verá desaparecer as formas primitivas de violência então predominantes.

Lipovetsky, seguindo o pensamento de Tocqueville, exprime com rara clareza esta ideia: «paradoxalmente, é à força de se tomar em consideração de modo isolado, de viver para si mesmo, que o indivíduo se abre às desgraças dos outros. Quanto mais existimos enquanto pessoa isolada, mais sentimos a aflição e a dor do outro; o sangue, os atentados à integridade do corpo, tornam-se espectáculos

⁽³⁾ Thomas Platt, num artigo crítico a esta extensão, recenseia alguns dos significados recentes do termo referindo-se à ambiguidade introduzida na análise da violência por esta extensão e defende uma posição que se julga pertinente: o emprego do termo violência com um sentido muito alargado aparece frequentemente em textos que têm em comum o seu carácter polémico, isto é, frequentemente os seus autores colocam-se numa posição evidente de defesa de uma ideia e de consciencialização dos leitores para um facto ou situação. (1992: 186).

insuportáveis. A dor aparece como uma aberração caótica e escandalosa, a *sensibilidade* tornou-se uma característica permanente do *homo clausus*. O individualismo produziu dois efeitos inversos e, no entanto, complementares: a indiferença ao outro e a sensibilidade à dor do outro» (1983: 221-2).

A erosão dos mecanismos informais de controlo social e a sua ampliação pela crise económica

De acordo com as estatísticas das polícias, a criminalidade aumentou na maioria dos países industrializados, com excepção do Japão, nas últimas três décadas⁽⁴⁾, com um crescimento que alguns autores estimam em 5% ao ano, isto é, duplicando todos os 12 a 14 anos (Waller, 1992). Em Portugal, entre 1989 e 1993, e considerando apenas os crimes considerados como definindo uma associação mais intensa à geração do sentimento de insegurança, a taxa de variação situava-se em 4% nos «crimes contra a pessoa» e em 18% nos «crimes contra o património»⁽⁵⁾. Estes números justificam, por si só, a crescente preocupação com a criminalidade e a insegurança na Europa e, de um modo geral, nas sociedades industriais⁽⁶⁾.

A leitura explicativa deste quadro de crescimento tende, de um modo geral, entre estudiosos, políticos e a opinião pública, a atribuir à *crise*, leia-se à crise económica, a origem do aumento do crime. Inventariando os estudos sobre este assunto, S. Roché (1996:20-2) referia ser possível destrinçar dois grandes conjuntos de modelos explicativos que assentam na hipótese de que a crise económica seria causa genérica e principal do aumento da criminalidade e da violência. Um primeiro modelo sublinha os efeitos directos da crise sobre o indivíduo, enquanto o segundo se refere aos efeitos indirectos da crise económica, particularmente na erosão das solidariedades.

⁽⁴⁾ In *Understanding crime. Experiences of crime and crime control* (UNICRI 1993).

⁽⁵⁾ No cálculo destas taxas de variação apenas se utilizaram dados da Polícia Judiciária, por razões adiante expostas e que se referem, nomeadamente, ao facto de a informação das outras polícias apenas ter sido informatizada a partir de 1993. Os dois *agrupamentos de crimes* referidos incluem os seguintes crimes: nos «crimes contra o indivíduo», o homicídio sem infanticídio, o infanticídio, tentativa de homicídio, envenenamento, sequestro ou rapto e violação; os «crimes contra o património», o furto qualificado de veículos, o furto qualificado em veículos, o furto qualificado à habitação, o furto qualificado a estabelecimentos e o roubo, cf. N. Lourenço e M. Lisboa (1996).

⁽⁶⁾ Embora se deva reter que se as comparações internacionais favorecem as análises de macro-tendências elas perturbam frequentemente a precisão da leitura pela presença de critérios diferenciados na recolha e tratamento da informação.

Os estudos incluídos no primeiro modelo tendem a fazer uma ligação de causa efeito imediata entre a evolução da criminalidade e a crise. Enfatizando o efeito negativo do desemprego, particularmente sobre os jovens, estas análises tendem a explicar o aumento da criminalidade a partir da frustração do consumo. Embora a sociedade moderna conheça uma abundância de recursos e de objectos de consumo como certamente nenhuma outra conheceu, vive-se efectivamente numa época em que, mesmo no interior das sociedades da abundância, um número crescente de indivíduos é excluído do bem estar que supostamente essa abundância lhes poderia oferecer.

A tese não é nova. Já em 1943, no seu estudo sobre o desvio e a anomia, Robert Merton afirmava que em contextos de desadequação entre os fins e os meios, se não se verificar um controlo moral ou ideológico forte a limitar as aspirações individuais, será difícil impedir que esses indivíduos desenvolvam as acções necessárias para as satisfazer. Assim, e de acordo com esta abordagem, as sociedades hipermediatizadas como a sociedade contemporânea, onde a competição e o consumo são estimulados pelos padrões culturais dominantes, a desadequação entre fins e meios, sujeitando o indivíduo a pressões contraditórias intensas, tendem a favorecer a emergência de sentimentos e de estados de espírito de frustração e de exclusão social.

No entanto, se as teses da desadequação entre os fins e os meios ajudam a explicar os comportamentos desviantes dos menos favorecidos pela fortuna, apesar de sobre eles recair, talvez pela maior visibilidade da sua violência, um mais forte sentimento de reprovação social, a sua capacidade explicativa é certamente reduzida nos casos que Shuterland designava por «crimes de colarinho branco», onde se incluem um vasto conjunto de actividades ilegais tendo como actores principais indivíduos que se posicionam nas classes média e alta e cujos custos sociais, embora difíceis de calcular, são estimados como muito elevados⁽⁷⁾.

⁽⁷⁾ Nos EUA, calcula-se que este tipo de crime – mesmo quando definido de um modo restrito e referindo apenas fraudes fiscais, fraudes contra a segurança social, fraudes relacionadas com serviços médicos, utilização indevida de créditos à habitação – movimentava uma verba 40 vezes superior ao crime ordinário contra a propriedade, cf., *President's Commission on Organized Crime*, cit. por A Giddens (1989: 144). Não incluídos naquele estudo ficavam outros tipos de crimes que cabem na designação de crimes de «colarinho branco», como a venda de medicamentos não devidamente testados, a poluição, a especulação, os acidentes de trabalho provocados por negligência dos patrões, etc., conhecidos em todas as sociedades.

O segundo modelo inclui estudos que centram as suas preocupações na dissolução das solidariedades sociais, consideradas como resultantes da crise económica, e os seus efeitos sobre o aumento da violência e da criminalidade. O crescimento do desemprego, especialmente entre os jovens e o desemprego prolongado, tem provocado o aumento de situações de pobreza absoluta e de exclusão social. A rápida deterioração da qualidade de vida nas cidades tem sido aliás apontada como um obstáculo à prevenção do crime, evidenciando a ligação entre as condições sócio-económicas de existência e o crime. O crime e particularmente a criminalidade entre os jovens emerge, neste final do século, como um «fenómeno urbano em crescimento» (*Crime Prevention and Criminal Justice Newsletter*, Dec./1995).

Apesar da sua aparente – e razoável! – capacidade explicativa, as teorias que vêm nos efeitos directos e indirectos da crise económica a origem do aumento da criminalidade não conseguem dar uma explicação plausível para o facto de a curva ascendente do número de crimes se ter iniciado na Europa em meados dos anos 50 e início da década de 60, isto é, antes da crise desencadeada pelo primeiro choque petrolífero. Tomando como referência os finais do século passado é possível detectar dois momentos diferentes: um primeiro período, em que se verifica uma tendência constante para a diminuição do crime de homicídio e, a partir dos anos 1955-60, o início de um segundo período em que aquela tendência sofre uma inversão.

Nos EUA, onde o homicídio apresentou sempre valores mais altos do que a Europa, assistiu-se a um espantoso aumento da criminalidade violenta com a brutal duplicação da taxa de homicídios entre 1960 e 1970 (Lourenço, Lisboa, 1991). O número de crimes contra o património registadas pela polícia no País de Gales e na Inglaterra passou de 1 por 100 habitantes, em 1950, para 5 por 100 habitantes em 1970 (Waller, 1992) e o mesmo acontecia em França onde o aumento da criminalidade se inicia em meados da década de 50 (Roché, 1996).

Estudando o caso francês, Sebastien Roché salienta que o aumento da criminalidade não aparece assim como uma «propensão nascida com a crise mas da continuação de uma tendência importante» (1996:33). Diga-se ainda que a haver uma relação causa efeito directa e intensa entre crise económica e criminalidade seria impossível explicar a contracção do crescimento verificada por toda a Europa, embora em períodos relativamente diferentes, mas situável entre os finais da década de 80 e o início dos anos 90. Os dados utilizados por Roché, embora referindo-se apenas a França, são exemplares: entre 1961 e 1973, enquanto o PIB crescia em média 5,4% ao ano a criminalidade aumentava

anualmente ao ritmo de 13,5%; entre 1981 e 1990, quando o PIB diminuía para um crescimento médio anual de 2,4% o aumento do número de crimes descia para um crescimento situado nos 3,3% ao ano.

Os valores apresentados mostram como períodos de crescimento económico, isto é, de criação de emprego, de aumento dos salários e da riqueza nacional, podem corresponder a épocas de grandes aumentos de criminalidade tal como a crise pode ser acompanhada de uma diminuição real do crime. A relação entre crime e crise económica aparece assim como uma realidade muito mais complexa e não passível de explicação por quadros teóricos assentes em relações causais simples e lineares.

Com efeito, a leitura da evolução do crime entre os anos 50 e o final e meados da década de 90 indicia que embora o aumento da criminalidade seja anterior ao início da crise económica o prolongamento desta desempenha um papel essencial na situação presente, isto é, na sua manutenção em valores superiores aos dos meados do século e na sua configuração actual.

A construção de um modelo explicativo da evolução da criminalidade impõe uma leitura longitudinal em que se tenha presente como factores essenciais os efeitos de agregação ⁽⁸⁾ resultantes da conjugação de uma cultura que privilegia o desempenho e o consumo como elementos fundamentais do prestígio e da satisfação individual, a dissolução dos mecanismos informais de controlo social, com ênfase para a desagregação dos sistemas familiares – particularmente no contexto da sociedade urbana – e a crescente incapacidade de satisfazer as expectativas individuais geradas pela mito da *sociedade da abundância*.

Muitos são os autores que vêm referindo a diluição das redes familiares e de vizinhança que acompanham a urbanização como um elemento fundamental para a compreensão da emergência de comportamentos delinquentes. Não que a cidade seja em si o factor fundamental: apesar de intensamente urbanizado, o Japão mantém praticamente as mesmas taxas de criminalidade dos anos 50 e sempre inferiores às da Europa e dos EUA ⁽⁹⁾. O que parece estar em causa é o facto de urbanização ser acompanhada, nos países europeus e nos do norte da América, de um número crescente de pessoas que vivem sós, como se a prosperidade gerasse solidão e *desenquadramento* social. No Japão, a abordagem

⁽⁸⁾ Utiliza-se aqui a noção de *efeitos de agregação* tal como definida por R. Boudon (1979), no quadro da sua análise da mudança social.

⁽⁹⁾ Cf. Waller (1992).

dos conflitos sociais parece relevar mais das sociedades tradicionais tentando-se a sua resolução em quadros sociais restritos como a família, a escola ou o emprego. As baixas taxas de desemprego conjugam-se com uma sociedade em que as redes de vizinhança e familiares preservam mecanismos informais de controlo social ⁽¹⁰⁾.

O aumento das taxas de divórcio tem contribuído para um número crescente de famílias instáveis quanto à sua composição e, principalmente, de famílias monoparentais quase sempre constituídas pela mãe e os filhos e caracterizadas por uma menor capacidade destas mulheres em manterem os níveis de rendimento. A *entrada* na pobreza, ou numa pobreza relativa, de crianças oriundas destas famílias é referenciada em muitos países, principalmente quando os esquemas de segurança social não prevêm mecanismos eficazes de protecção da criança, como estando na origem de situações fortemente propiciadoras de um percurso de delinquência (Mcfate, 1991).

O crescimento da criminalidade e, especialmente, o aumento do crime contra o património, os *serial killer* e, de um modo geral, os actos de violência extrema e gratuita – no sentido em que o acto supera o que dele se obtém – poderão ser melhor explicados pela desregulação social resultante dos efeitos de agregação atrás enunciados e pela sua potenciação devido ao prolongamento da crise económica e das suas consequências no tecido social.

A crise económica – leia-se, a precariedade do emprego e a insatisfação das expectativas – aparece neste quadro explicativo não como um elemento gerador do aumento da criminalidade mas como potenciadora de outros factores, num quadro causal complexo (em que o tráfico e o consumo da droga desempenham um papel significativo) e acelerador do processo de derivação da pequena delinquência, do ilícito tolerado, para o crime. Com efeito, embora a pobreza e a exclusão social não sejam explicativas da violência e da criminalidade, a realidade parece mostrar que os seus efeitos sobre as comunidades locais e societais contribuem para a dissolução dos mecanismos de regulação social *favorecendo* a emergência de comportamentos delinquentes de par, aliás, com

⁽¹⁰⁾ Em 1990, as associações de prevenção da delinquência agregavam mais de 700 000 cidadãos desenvolvendo a sua actividade em colaboração com as esquadras da polícia; estas associações contavam com cerca de 60 000 educadores voluntários, cuja actividade se centra na prevenção de situações geradoras de delinquência (Waller, 1993).

uma maior taxa de vitimação entre os estratos sociais mais pobres, como é referido em relatórios das Nações Unidas ⁽¹¹⁾.

A insegurança e a emergência do sentimento de insegurança

A construção do sentimento de insegurança

Tenho definido o sentimento de insegurança como um conjunto de manifestações de inquietação, de perturbação ou de medo, quer individuais, quer colectivas, cristalizadas sobre o crime.

No entanto, não parece pertinente centrar a emergência deste sentimento de insegurança unicamente no crime ou reduzir a problemática da insegurança ao agravamento da criminalidade. É certo que a insegurança, medida através das taxas de criminalidade, aumentou, tal como é real o medo do crime manifestado pelas pessoas, visível nos comportamentos cautelares e na afirmação de que se sentem inseguras, ou em manifestações de protesto, substituindo, por vezes, o Estado, desencadeando acções de justiça popular. Sem pretender minimizar a importância do aumento do número de crimes, é preciso buscar noutros factores – em combinação com o crime – a origem deste recrudescimento do sentimento de insegurança.

Segundo S. Roché (1991), o significado actual, social e político, da questão da insegurança é o resultante da combinação do aumento da criminalidade com um processo de selecção e construção social do crime como risco. Para este autor, apenas deste modo será explicável a centralidade da insegurança relativamente a outros riscos que caracterizam a modernidade.

O sentimento de insegurança é, assim, definido como a expressão de uma representação social ⁽¹²⁾ do *meio*, em que estão presentes lógicas culturais e identitárias e lógicas situacionais, isto é, ligadas à experiência do actor sobre a realidade vivida. A cristalização do sentimento de insegurança no crime é facilitada pela sua própria natureza: o crime afecta o indivíduo no seu corpo,

⁽¹¹⁾ Neste sentido veja-se o *Relatório do Desenvolvimento Humano – 1995*, Lisboa, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento / Tricontinental Editora, 1995.

⁽¹²⁾ Sobre a noção de representação social, vide D. Jodelet (1991), N. Lourenço e M. Lisboa (1992).

nos seus haveres e na violação do seu domicílio, isto é, na sua privacidade. Para a comunidade, o crime, tal como algumas outras formas de violência, apresenta-se como um desafio, um elemento perturbador da ordem instituída, isto é, com capacidade de pôr em risco os mecanismos difusos e institucionais de controlo social.

O aumento da criminalidade, verificado a partir do fim dos anos 50, com inícios diferenciados nos vários países europeus, corresponde no tempo ao crescimento económico e à explosão do consumo, ao crescimento das cidades e à desagregação do tecido social urbano, à alteração dos modos de vida e, mais profundamente ainda, dos valores. Mudanças a que se associa um conjunto de indicadores de uma eventual crise das sociedades ocidentais como o enfraquecimento e a desorganização das estruturas familiares, a pobreza e exclusão social e a toxicodependência. O sentimento de insegurança surge, assim, associado a um clima generalizado de ansiedade cuja origem assenta no complexo e muito rápido processo de mudanças sociais que caracteriza a sociedade moderna e em que o aumento da criminalidade é uma das consequências mais visíveis.

Neste contexto de ansiedade e insegurança, é significativo referir a perda de confiança na capacidade do Estado em assegurar um clima de segurança e de ordem social. Em Portugal, a desconfiança na eficácia das polícias era assumida por um grande número de indivíduos, o que se reflectia, aliás, na não denúncia de um número elevado de crimes, como atrás se referiu: em 1992, 76% dos inquiridos pelo Inquérito de Vitimação declarava falta de confiança nas polícias ou porque estas *não se iriam interessar* na solução dos crimes participados ou porque *nada poderiam fazer*. A esta desconfiança na eficácia das polícias acresce uma representação penalizadora dos tribunais, considerando «cerca de 2/3 dos inquiridos que tiveram um contacto forte com os tribunais terem saído dessa experiência pouco ou nada satisfeitos», indicando a excessiva morosidade da justiça na origem dessa insatisfação (Santos, 1995: 9.81).

A visibilidade do sentimento de insegurança

Enquanto manifestação de inquietação, de perturbação ou de medo, o sentimento de insegurança expressa-se através de um complexo sistema de representações e de práticas sociais. Mais do que tentar descrever a sua frequência ou intensidade, interessa estudar as ligações que estabelecem os seus principais componentes: o medo do crime, a preocupação pela ordem social e a relação entre o sentimento de insegurança e a experiência declarada de vitimação.

O medo do crime é aqui definido no sentido de uma angústia, isto é, de um medo estabilizado, exterior aos acontecimentos que lhe deram origem e que se manifesta em comportamentos pragmáticos de protecção ao domicílio, de pedidos de protecção e, de um modo geral, de práticas cautelares relativamente à vitimação. O medo do crime refere-se não a uma fase reactiva mas a uma fase intencional que se expressa na primeira pessoa: «tenho medo» ou «sinto-me inseguro».

A preocupação pela ordem social refere-se ao medo do crime, mas traduz preocupações sociais e políticas e expressa-se no plural: «vivemos uma situação preocupante» ou «eles têm medo». Enquanto o medo do crime se refere ao medo no domicílio, ao medo na rua e a comportamentos cautelares, a preocupação pela ordem social define-se por uma ideia global de inquietação, por uma procura de ordem social e de segurança. A preocupação pela ordem social expressa-se, frequentemente, num apelo ao Estado de uma maior firmeza no combate ao crime e pela estigmatização dos actores supostamente delinquentes e perturbadores da ordem.

A preocupação pela ordem extravasa assim os limites da criminalidade, integrando no sentimento de insegurança a própria noção de violência. A um medo pessoal sobrepõe-se aqui um medo que, embora seja expresso individualmente, se refere à sociedade. No primeiro caso, as medidas cautelares são individuais, no segundo as medidas propostas abrangem a sociedade e têm origem numa leitura do crime e da violência sobre a qual assenta o sentimento de insegurança.

Conclusão

A violência e o crime são fenómenos complexos e é uma tarefa exigente tentar compreendê-los nas suas diferentes dimensões. No entanto, é corrente a ideia e frequente a sua afirmação e defesa, que o bom senso e o conhecimento empírico do crime são suficientes para a sua compreensão, para o conhecimento da sua etiologia e da sua evolução e tendências ⁽¹³⁾.

Em *L'art de se persuader des idées douteuses fragiles ou fausses*, Raymond Boudon (1990) discutia uma questão relevante na análise sociológica: por que

⁽¹³⁾ Este parágrafo foi inspirado na obra de R. Tilly, F. Cullen, R. Ball (1995), *Criminological Theory - Context and Consequences*.

razão aderem as pessoas a esta ou aquela ideia? Por que razão defendem tão tenazmente ideias que se apresentam por vezes vagas e frágeis? O livro não fornece uma resposta definitiva, nem talvez fosse esse o objectivo do seu autor, mas tem o mérito de chamar a atenção para o processo que leva à formação das ideias e das práticas sociais que a elas se associam. O problema que Boudon coloca assume um papel central na análise da violência, do crime e do sentimento de insegurança que lhes anda associado: o que leva as pessoas a pensar que é *esta* e não *outra* a causa de origem do crime e do seu aumento? O que leva as pessoas sugerir *esta* e não *outra* medida para atenuar a violência? O que leva as pessoas a construir uma representação de insegurança da sociedade em que vivem?

No inquérito às representações e causas da violência, realizado pelos autores, em 1990, os inquiridos tinham uma opinião clara quanto às principais causas e quanto às medidas mais adequadas para combater a violência. Foi possível então mostrar como a população inquirida se bipolarizava entre os que percepcionavam a violência – e, de caminho, o crime – como um problema social cuja origem assentaria num leque muito amplo de causas de entre as quais se destacava o desemprego e aqueles para quem a origem do crime se centrava no indivíduo, tendo como causas associadas a toxicod dependência e o alcoolismo. Um e outro destes dois grupos eram social e culturalmente diferenciados, funcionando a idade como um factor importante de diferenciação (Lourenço, Lisboa, 1992) ⁽¹⁴⁾.

A defesa destas ideias e destas posições diferenciadas é, obviamente, mais o resultado de um conhecimento implícito, adquirido ao longo da vida e experiência pessoal e do seu aparente carácter irrefutável e lógico, do que o resultado de um conhecimento racional, reflectido e assente em estudos sobre a criminalidade.

De um modo esquemático mas expressivo permitam-me que levante duas ordens de preocupações sobre a importância de reter este processo peculiar de aquisição de conhecimento: a primeira refere-se aos efeitos sociais do sentimento de insegurança; a segunda aos efeitos sobre os ordenamentos jurídicos e as políticas de prevenção e combate ao crime.

⁽¹⁴⁾ O primeiro conjunto era constituído por indivíduos mais jovens, com níveis de instrução mais elevados e uma pertença social também mais elevada; o segundo conjunto era constituído por uma população com idade mais avançada, um nível de instrução formal baixo e com uma pertença a estratos sociais baixos (Lourenço, Lisboa, 1992: 76-8).

Se o medo do crime é, em si, gerador de um clima de inquietação e de tensão social, a preocupação pela ordem social traduz-se em comportamentos e acções sociais e políticas de crescente significado nas sociedades europeias, nomeadamente em Portugal. Na sociedade moderna, em que o Estado assume o monopólio do uso da violência legítima, esta associação de questões relacionadas com a segurança pessoal e com a identidade colectiva é propiciadora da emergência da insegurança à categoria de preocupação nacional.

Pelo seu elevado valor simbólico, a insegurança tem vindo a ser palco privilegiado de acção de mediadores políticos que aliam a sua facilidade de acesso aos meios de comunicação social à capacidade do sentimento de insegurança em funcionar como elemento sensibilizador e agregador de grupos latentes. Apresentada como *causa* a defender, tem-se vindo a assistir a uma crescente politização da questão da insegurança que ocupa, actualmente, um lugar de destaque nos discursos da maioria das forças políticas. Em muitos países europeus, tem-se vindo a assistir ao desencadear de acções colectivas – cujo despoletar assenta em origens diferentes, indo de grupos latentes a grupos politicamente organizados – que visam substituir ou compensar uma suposta ausência de intervenção do Estado na manutenção da ordem social e da segurança. Em Portugal, tem-se assistido passivamente ao surgimento de grupos *mediatamente* designados por milícias populares.

Consequência visível e socialmente preocupante desta associação entre discursos políticos e recrudescimento do sentimento de insegurança é o acentuar de uma visão redutora e classificatória da sociedade.

Em contextos multiétnicos e de forte diversidade social como tendem a ser as sociedades contemporâneas e, particularmente, como são as cidades, o sentimento de insegurança tem facilitado a emergência de uma perspectiva socialmente diferenciadora da sociedade que associa a origem do crime e da insegurança – da comunidade de vizinhança ou da sociedade no seu todo – com grupos sociais percebidos como marginais à sociedade ou etnicamente diferenciados. Em 1989, antes do actual recrudescimento do sentimento de insegurança, um cidadão europeu em cada três considerava como sendo excessiva a presença de pessoas de outra nacionalidade ou de outra raça e igual número considerava a sua presença como uma das causas da delinquência e da insegurança (CEC, 1989:5;61).

É facilmente demonstrável que os ordenamentos jurídicos e as políticas de combate e prevenção da criminalidade tendem a traduzir as representações dominantes sobre o crime, a sua etiologia e as medidas adequadas à sua prevenção.

Aliás e como muitos autores referem, esta interferência do senso comum na definição de políticas é, por vezes, estendida ao próprio meio académico produtor de quadros explicativos do crime e da sua evolução: «por vezes, as teorias emergem e *exigem* mudanças nas políticas de combate ao crime; por vezes, as políticas são implementadas e seguidas de esforços de justificação, popularizando-se teorias que suportam essas políticas e reformas; frequentemente o processo é interactivo com as teorias e as políticas legitimando-se reciprocamente» (R. Tilly, F. Cullen, R. Ball, 1995:7).